Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 1.913, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Autoriza o Município de São Pedro do Turvo a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP"

LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto n° 51.951, de 02 de julho de 2007.

ARTIGO 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 13 de fevereiro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA
MARCELA CORDEIRO DA SILVA – ***Chefe de Gabinete***